



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 203/2024

CONTRATADA: MURUCA EDIÇÃO E GRAVAÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.427.586/0001-17.

VALOR: R\$ 3.246,00 (três mil duzentos e quarenta e seis reais)

OBJETO: Contratação do artista Moriel Adriano da Costa para apresentação cultural do show de stand-up comedy "As Aventuras de Darci", com duração de 60 minutos no período vespertino do dia 23 de outubro de 2024 (quarta-feira), no evento "Comemoração do Dia do Servidor da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina" que acontecerá no Palácio Barriga Verde, sede do Poder Legislativo, em Florianópolis – SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/202, nº195/2020 e nº 257/2024; Autorização Administrativa exarada pela Diretoria-Geral (1430805), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.000034365-6 .

ITEM ORÇAMENTÁRIO: As despesas pertinentes ao objeto do presente contrato correrão à conta da Subação 001144 (Manutenção e serviços administrativos gerais), Natureza Despesa 33.90.39.23 (Festividades, Homenagens e Recepção), todos do Orçamento da ALESC, consoante se extrai do documento de Pré-Empenho (1437796).

JUSTIFICATIVA: Preceitua o inciso II do Art. 74 da [Lei 14.1333, de 1º de abril de 2021](#) o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Em sendo assim, considerando o disposto no Documento de Oficialização de Demanda - DOD (1424410), exarado pela Gerência Cultural, justifica-se a contratação nos seguintes termos:

"A ALESC tem por objetivo em realizar a tradição de homenagem aos servidores públicos, a gerência cultural encontra-se incumbida na realização para a contratação artística de show para o grande evento. A celebração é de grande importância para todos servidores e colaboradores que desempenham com harmonia e destreza suas tarefas na ALESC. Além da preservação da cultura, a celebração é primordial para a valorização dos trabalhos desempenhados por todos os Deputados, servidores, colaboradores, prefeitos, autoridades da administração pública federal, estadual e municipal. A escolha do artista para esta tarefa vai além do reconhecimento de seu talento; é uma garantia de qualidade e excelência artística. E por fim, a celebração tem um impacto significativo para todos os envolvidos para se prepararem para prestigiar e ser reconhecido pela importante trajetória dos trabalhos desempenhados por cada servidor.

Diante do exposto verifica-se a necessidade da contratação direta por Dispensa de Licitação, prevista por inexigibilidade, conforme artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021".

Ainda, no que tange a contratação do profissional em questão, extrai-se da Informação (1424926) emitida pela área demandante o seguinte:

Moriel Costa, famoso manezinho mais querido de Santa Catarina, músico da Banda Dazaranha, o qual também vem interpretando o personagem Darci, com o show de standup comedy "As Aventuras de Darci" é um grande sucesso de público há dois anos em Florianópolis, lotando alguns empreendimentos público do município.

Moriel, é realmente um nome conhecido, consagrado pela opinião pública, especialmente por sua participação no seu show de comédia stand-up "As Aventuras de Darci". É ótimo saber que o espetáculo tem sido um sucesso, lotando diversos locais no Estado de Santa Catarina nos últimos anos. Ele tem conseguido alcançar um público bastante diversificado, atingindo desde crianças a idosos.

Moriel, é uma figura icônica, conhecida tanto por seu talento musical quanto por seu humor cativante como o personagem "Darci", tem feito um enorme sucesso, atraindo multidões e esgotando ingressos em diversos eventos e locais públicos. Com seu carisma e sua capacidade de se conectar com o público, Moriel fortaleceu ainda mais sua popularidade como um dos "manezinhos" mais queridos da região, consolidando-se como uma personalidade cultural multifacetada".

Logo, diante do acima exposto, resta justificada a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, preenchendo, portanto, os requisitos exigidos no art. Art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Autorização datada digitalmente.

Nicoli
Madeira
Coordenadora
de Eventos

Alexandre Rodrigues
Badotti
Coordenador de
Licitações e
Contratos

Homologação datada digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGUES BADOTTI**, **Coordenador de Licitações e Contratos**, em 18/10/2024, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES**, **Diretor-Geral**, em 18/10/2024, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NICOLI MADEIRA**, **Coordenadora de Eventos**, em 18/10/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1463453** e o código CRC **F222E130**.